



PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

EDITAL/UFU/PROEX/DICULT/62/2010

A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme quadro abaixo:

1. Descrição da Vaga:

Para estudantes do curso	Nº de vagas	Carga Horária	Duração da bolsa de extensão	Local das atividades
Artes Visuais	01	20 horas semanais	06 meses	Dicult

1.1. Pré-requisitos Gerais:

- Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor.
- Matriculado no 4º período do curso ou período superior.
- Conhecimento em informática.

1.2. Pré-requisitos específicos:

Vide Plano de trabalho - Anexo II.

2. Inscrições:

- Data: de 25 a 29 de outubro de 2010.
 - Horário: das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00.
 - Local: Bloco B - Sala 1B211 – Dipex – Div. de Apoio a Projetos de Extensão – Campus Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia.
- Contato: Haddad Ramal 4076

2.1. Documentos para a inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- Comprovante de matrícula.
- Histórico escolar atualizado.
- Quadro de compatibilidade horária.
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.

- Curriculum Vitae e documentos comprobatórios.
- Cadastro do bolsista preenchido (disponível no Site da Proex)

2.2. Para inscrever-se, o candidato à bolsa de extensão deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

2.3. A duração da bolsa de extensão é de seis meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo gerente do setor – Dicult.

2.4. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

2.5. A bolsa de extensão poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso e:

- Automaticamente ao término da bolsa de extensão;
- A qualquer tempo no interesse da Administração;
- Pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

2.6 Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado de 480 horas, desde que cumpra carga horária prevista no termo de compromisso.

2.7. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), por 20 horas semanais.

2.8. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de extensão serão descritas no Plano de Trabalho (Anexo II)

3. O processo de seleção para bolsista de extensão constará de:

3.1. Fases:

- Análise do histórico escolar
- Análise do Curriculum Vitae e documentos comprobatórios
- Entrevista individual

3.2. Data, horário e local da entrevista: dias 04 e 05 de novembro – no período da manhã - a partir das 09:00 - Sala 1J111 – Bloco J – Dicult – Campus Santa Mônica – UFU.

4. Do Resultado

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 10 de novembro de 2010, nos sites www.proex.ufu.br e www.ufu.br ou na Dicult.

Uberlândia, 08 de outubro 2010



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº

O discente _____, preenchendo os pré-requisitos constantes do **edital n.62**, vem requerer inscrição para o Processo Seletivo para Bolsista de Extensão na Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Uberlândia.

Dados de Identificação		
RG:	CPF:	
Filiação:		
End. dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone de contato:		
End. residencial:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		
Curso:	Matrícula:	
Período/Ano:		

Termos em que pede deferimento.

Uberlândia 08 de outubro de 2009.

Assinatura do candidato

Via PROEX





ANEXO II

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A DÍCULT - Diretoria de Cultura da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da UFU — em sua política de cultura, fundamenta-se nos princípios de liberdade de criação e democratização do acesso às diferentes práticas culturais, além de garantir a qualidade dos serviços prestados à comunidade universitária e a responsabilidade no que tange à gestão cultural. Entre seus objetivos principais encontra-se a formação integral para o desenvolvimento pleno dos estudantes, professores, técnicos administrativos e demais freqüentadores dos campi universitários, através do incentivo à produção das múltiplas dimensões culturais. Seus programas e projetos estão voltados para o acesso a bens culturais essenciais ao exercício da cidadania, pensando a arte, a educação e o lazer como meios de inclusão social.

JUSTIFICATIVA:

Em face às atribuições da Dicult, geradas a partir de sua política cultural, a participação de bolsistas de extensão nos trabalhos administrativos do setor, incluindo-se aí, a Casa de Cultura Graça do Axé, é de fundamental importância, não só pelo cumprimento de um de seus principais objetivos, qual seja, “a formação integral para o desenvolvimento pleno dos estudantes, professores, técnicos administrativos e demais freqüentadores dos campi universitários”, como também para atender às expectativas desta diretoria na viabilização das ações que compõem o exercício da produção dos eventos representativos das múltiplas dimensões culturais.

OBJETIVOS:

Ampliar a oportunidade de formação acadêmica na prática do discente e contribuir para o melhor desenvolvimento das atividades de Extensão Universitária.

PERFIL DO BOLSISTA:

1. Ter afinidade e conhecimento básico relativos às diversas manifestações artístico-culturais. Demonstrar disposição para colaborar na realização dos mais variados eventos do setor. Disponibilizar-se a contribuir com o registro e com a execução de apresentações artísticas, encontros, seminários, oficinas, workshopps, palestras, além de participar na organização da infra-estrutura dos mesmos.
2. Ter conhecimento da língua portuguesa – ortografia e gramática. Demonstrar habilidade para a edição, redação e/ou elaboração de textos culturais explicativos, conceituais e de material áudio visual.

METAS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Metas	Atividades	Período	Carga Horária	Pessoal Envolvido

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A)

O exercício da bolsa de extensão contribui para com o aluno(a) quando busca inserí-lo nos princípios de liberdade de criação e na democratização do acesso às diferentes práticas educativas e culturais, visando o enriquecimento intelectual e preparando-o para a prática profissional. Além disso, a oportunidade de formação integral para o desenvolvimento pleno dos estudantes através do incentivo à participação na produção das múltiplas dimensões culturais, contribui para o seu acesso a bens essenciais ao exercício da cidadania, pensando a arte e a educação como meios de inclusão social.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação (Anexo II) e observações realizadas pelo(a) responsável pela orientação técnico-administrativa.

Uberlândia, 08 de outubro de 2010.